



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 221/22 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Nota Técnica nº 035/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, que trata das atualizações sobre **doses de reforço** de vacinas contra a COVID-19 em adolescentes de 12 a 17 anos de idade;

a Nota Técnica nº 036/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, que trata da recomendação da **segunda dose de reforço** de vacinas contra Covid-19 em pessoas com 50 anos ou mais;

a Nota Técnica nº 037/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, que trata da recomendação da **segunda dose de reforço** de vacinas contra Covid-19 em trabalhadores de saúde;

a Nota Técnica nº 176/2022-CGPNI/DEIDT/SVS/MS, que trata da recomendação do **segundo reforço** de vacinas COVID-19 em pessoas com 40 anos de idade ou mais;

a Nota Técnica nº 177/2022-CGPNI/DEIDT/SVS/MS, que trata da recomendação de **reforços** para pessoas de 18 anos ou mais que receberam a vacina Janssen no esquema primário (dose única);

o estoque armazenado pela CEADI-RS de 719.140 (setecentos e dezenove mil, cento e quarenta) doses de vacinas produzidas pelo laboratório Astrazeneca/Fiocruz, com apresentação em frascos de 05 doses;

o estoque armazenado pela CEADI-RS de 227.538 (duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e trinta e oito) doses de vacinas produzidas pelo laboratório, Pfizer/Comirnaty com apresentação em frascos de 06 doses.

RESOLVE:

Art. 1º - Distribuir, de acordo com a solicitação dos municípios, 43.405 doses da vacina Astrazeneca para avançar na vacinação do primeiro reforço da população de 18 anos ou mais.

Art. 2º - Distribuir, de acordo com a solicitação dos municípios, 119.230 doses da vacina Astrazeneca para avançar na vacinação do segundo reforço da população de 40 anos ou mais.

Art. 3º - Distribuir, de acordo com a solicitação dos municípios, 19.135 doses da vacina Astrazeneca para avançar na vacinação do segundo reforço em trabalhadores de saúde.

Art. 4º - Distribuir, de acordo com a solicitação dos municípios, 29.610 doses da vacina Astrazeneca para avançar na vacinação do segundo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

reforço para todas as pessoas de 18 a 39 anos de idade que receberam a vacina Janssen no esquema primário (dose única), independente do imunizante utilizado no primeiro reforço.

Art. 5º - Distribuir, de acordo com a solicitação dos municípios, 21.600 doses da vacina Pfizer para avançar na vacinação das doses reforço em adolescentes de 12 a 17 anos.

Art. 6º - Distribuir 2.930 doses extras para D1 e 7.390 doses extras para D2 da vacina Pfizer pediátrica para vacinação de crianças de 05 a 11 anos, conforme solicitação encaminhada pelos municípios.

Art. 7º - Distribuir 530 de D2 da vacina Pfizer pediátrica para crianças de 05 a 11 anos, referente à 87ª remessa.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 28 de junho de 2022.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS